



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 18.560.032/0001-07  
NIRE 29.203.953.376

Por este instrumento,

**RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Jardim das Acácias, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000, inscrita no CNPJ/ME nº 08.534.605/0001-74 e NIRE 35.300.358.295, doravante denominada, simplesmente, como ("**Renova**"), neste ato representada por seu diretor **Daniel Gallo**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.346.732-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 259.032.778-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000; e

**RENOVAPAR S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 5, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob nº NIRE 35.300.449.991 e inscrita no CNPJ/ME nº 17.667.090/0001-71, doravante denominada, simplesmente, como ("**Renovapar**") neste ato representada por seu diretor **Daniel Gallo**.

sócias representando a totalidade do capital social da "**CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**", sociedade empresária limitada, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970, inscrita no CNPJ/ME nº 18.560.032/0001-07, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.203.953.376 ("**Sociedade**").

resolvem alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos:

### 1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. As sócias aprovam, por unanimidade, o aumento do capital social da Sociedade, que passará de R\$ 4.879.943,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nova mil e novecentos e quarenta e três reais), para R\$ 16.055.965,00 (dezesseis milhões, cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais), sendo o aumento de R\$ 11.176.022,00 (onze milhões, cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais) realizado mediante a emissão de 11.176.022 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, vinte e duas) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Página 1 de 15



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/01/2023



**1.1.1.** As sócias declaram, neste ato, que o capital social da Sociedade estava totalmente integralizado, nesta data, para fins do disposto no artigo 1.081, *caput*, do Código Civil.

**1.1.2.** As novas quotas correspondentes ao aumento de capital aprovado neste item 1 são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela Renova, mediante a capitalização, nesta data, de adiantamentos para futuro aumento de capital detidos pela sócia subscritora contra a Sociedade. A Renovapar renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas, em favor da Renova.

## **2. DESDOBRAMENTO E ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS**

**2.1.** As sócias aprovam, neste ato, desdobrar as quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo cada uma), de forma que o capital social da Sociedade, já considerando os efeitos do aumento de capital aprovado nos termos do item 1, passará a ser representado, a partir desta data, por 1.605.596.500 (um bilhão, seiscentas e cinco milhões, quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma.

**2.2.** As quotas, após o desdobramento aprovado neste item 2, são distribuídas entre as sócias da seguinte forma: (i) 1.605.596.400 (um bilhão, seiscentas e cinco milhões, quinhentas e noventa e seis mil e quatrocentas) quotas para a Renova; e (ii) 100 (cem) quotas para a Renovapar.

## **3. INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO**

**3.1.** As sócias aprovam, por unanimidade, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Centrais Elétricas Itaparica S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na RODOVIA BA 936, S/N, KM 2 – Zona Rural, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ nº 12.050.083/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.300.032.751 (“Sociedade Cindida”), seguida de incorporação pela Companhia, elaborado na forma dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002 e dos artigos 223 a 226 e 229 da Lei das S.A., firmado em 14 de dezembro de 2022 pelos administradores da Companhia e da Sociedade Cindida, que determina os motivos, finalidades, critérios e condições da cisão parcial da Sociedade Cindida com versão da parcela cindida para a Sociedade, cuja cópia integra o **Anexo I** à presente ata (“Protocolo”).

**3.2.** Ratificam a nomeação, pelos administradores da Sociedade, da **LION CONSULTORIA EIRELI – ME**, sediada em Salvador - BA, na Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, inscrita no CNPJ sob nº 28.860.540/0001-64, e no Conselho Regional de Contabilidade BA-007712/O (“Empresa Especializada”), na qualidade de empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação da parcela constituída pelos ativos



identificados no Anexo 2.1 do Protocolo, avaliados a valor contábil, na data base de 31 de outubro de 2022, a serem cindidos (“Acervo Cindido”), conforme consta do Anexo 3.1.2 ao Protocolo (“Laudo de Avaliação”)

**3.3.** Aprovam o Laudo de Avaliação.

**3.4.** Tendo em vista a deliberações acima, aprovam a incorporação do Acervo Cindido da Centrais Elétricas Itaparica S.A. – Em Recuperação Judicial pela Sociedade, de acordo com os termos e condições do Protocolo (“Incorporação”) e o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão de 8.771.304.674 novas quotas, pelo preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, passando o capital social da Sociedade, portanto, de R\$ 16.055.965,00 (dezesesseis milhões, cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 103.769.011,74 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e setenta e quatro centavos).

**3.4.1.** As sócias declaram, neste ato, que o capital social da Sociedade estava totalmente integralizado, nesta data, para fins do disposto no artigo 1.081, *caput*, do Código Civil.

**3.4.2.** As novas quotas correspondentes ao aumento de capital aprovado neste item 2 são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela Renova, mediante a incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Sociedade. A Renovar renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas, em favor da Renova.

**3.5.** Em decorrência do disposto nos itens 1 a 3, as sócias resolvem, por unanimidade, alterar o *caput* da Cláusula 4ª do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** – *O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 103.769.011,74 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e setenta e quatro centavos), dividido em 10.376.901.174 (dez bilhões, trezentas e setenta e seis milhões, novecentas e um mil, cento e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*



SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial	10.376.901.074	R\$ 103.769.010,74	99,99%
Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial	100	R\$ 1,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>10.376.901.174</b>	<b>R\$ 103.769.011,74</b>	<b>100,00%</b>

#### 4. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1. As sócias aprovaram, por unanimidade, a alteração da sede da Sociedade para a RODOVIA BA 936, S/N, KM 2 – Zona Rural, CEP 46430-000, na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, passando o *caput* da Cláusula 1ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada é denominada CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL tem sede e foro na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na RODOVIA BA 936, S/N, KM 2 – Zona Rural, CEP 46430-000.**

#### 5. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

5.1. As acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 288.887.818-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, 850 – 14º andar - Torre Jaceru – Jardim das Acácias - CEP 04707-000, como Diretor sem designação específica.

5.1.1. O diretor ora eleito, declara, conforme o disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, que não está impedido por lei especial e não foi condenado ou está sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. As sócias aprovaram, por unanimidade, a alteração do parágrafo 1º da Cláusula 6ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo 1º - Ficam nomeados como administradores não sócios da Sociedade, por prazo indeterminado, os Srs.: Daniel Gallo, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.346.732-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 259.032.778 10; Emanuela Cabib, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.462.141 - SSP/SP, inscrita**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

no CPF nº 294.880.048-00; e **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 288.887.818-62, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850 - 14º andar – Torre Jaceru - Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como Diretores sem designação específica.”

**5.3.** Considerado que o mandato dos diretores da Sociedade é indeterminado, nos termos do parágrafo 1º da Cláusula 6ª do Contrato Social, as sócias tornam sem efeito os termos de posse dos diretores eleitos na 10 e 11ª Alterações do Contrato Social, registradas, respectivamente, sob o registro nº 98204317, em 21/06/2022 e 98220961.

## **6. ATOS SUBSEQUENTES**

**6.1.** As sócias, neste ato, autorizam a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Incorporação do Acervo Cindido, nos termos e condições do Protocolo, bem como à consecução dos demais itens constantes desta alteração contratual.

## **7. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**7.1.** As sócias, por unanimidade, aprovam a consolidação do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação, refletindo as alterações aprovadas nesta alteração contratual.

*[consolidação do contrato social inicia na próxima página]*

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**“CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 18.560.100/0001-38**  
**NIRE 29.203.953.376**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade empresária limitada é denominada **CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tem sede e foro na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na RODOVIA BA 936, S/N, KM 2 – Zona Rural, CEP 46430-000.

**Parágrafo Único** - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** - O objeto social da Sociedade é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar usina de geração de energia elétrica oriunda de fonte eólica e solar, comercializar energia elétrica, bem como comercializar quaisquer outros direitos advindos de benefícios ambientais resultantes dessa atividade, e ainda, desenvolver atividades direta ou reflexamente relacionadas à consecução de tais atividades de geração e comercialização da energia elétrica.

**DURAÇÃO**

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 103.769.011,74 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e setenta e quatro centavos), dividido em 10.376.901.174 (dez bilhões, trezentas e setenta e seis milhões, novecentas e um mil, cento e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:





SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial	10.376.901.074	R\$ 103.769.010,74	99,99%
Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial	100	R\$ 1,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>10.376.901.174</b>	<b>R\$ 103.769.011,74</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 1º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**Parágrafo 2º** - De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 5ª** - Os sócios não poderão vender, ceder, transferir ou onerar qualquer de suas quotas sem prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, que, nestes casos, terão direito de adquirir as referidas quotas.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta no mínimo de 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) diretores, pessoas naturais, residentes no Brasil, podendo ser ou não sócios, sendo permitido cumulação de cargos.

**Parágrafo 1º** - Ficam nomeados como administradores não sócios da Sociedade, por prazo indeterminado, os Srs.: **Daniel Gallo**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.346.732-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 259.032.778 10; **Emanuela Cabib**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.462.141 - SSP/SP, inscrita no CPF nº 294.880.048-00; e **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 288.887.818-62, todos residentes e domiciliadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850 - 14º andar – Torre Jaceru - Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como Diretores sem designação específica.

**Parágrafo 2º** - Os Diretores da Sociedade ora eleitos declaram, para os fins de direito e sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXhg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo 3º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer diretor, a sócia poderá determinar a cumulação de cargos pelos demais diretores.

**Parágrafo 4º** - A designação dos Diretores dependerá da aprovação da sócia controladora.

**Parágrafo 5º** - A destituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante a aprovação dos sócios titulares de mais da metade do capital, nos termos da Cláusula 9ª, Parágrafo Sexto.

**Parágrafo 6º** - Os Diretores somente poderão praticar os atos a seguir mencionados com a autorização, por escrito, da sócia controladora, a ser evidenciada por carta, fax, e-mail, ata ou qualquer outro instrumento assinado:

I – engajar a Sociedade em qualquer atividade estranha a seu objeto;

II – fixar a remuneração dos administradores;

III – celebrar contratos, realizar pagamentos ou, de qualquer forma, contrair obrigações cujo valor agregado ou individual exceda a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV – adquirir, vender, onerar ou, de qualquer forma, alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Sociedade, incluindo qualquer participação detida ou a ser detida pela sociedade em outra sociedade;

V – autorização para a Sociedade celebrar, alterar ou rescindir negócios com administradores da Sociedade ou de sócios, ou cônjuge ou parentes de até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas;

VI – praticar atos gratuitos, prestar qualquer garantia ou dar aval em dívidas de terceiros ou assumir obrigações em benefício exclusivo de terceiros; e

VII – resgatar quotas, distribuir lucros ou pagar juros sobre o capital.

**Cláusula 7ª** - A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por, pelo menos, 01 (um) membro da Diretoria, para a prática de todos os atos que criarem responsabilidade para



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

com a Sociedade ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, incluindo, mas não se limitando, os seguintes atos:

- a) representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos;
- c) nomear procuradores *ad negotia* e *ad judicia*;
- d) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração pública e/ou indireta, assim como aquelas em que a Sociedade necessita de autorizações para funcionamento, entidades de classes, nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Sociedade participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
- e) representar em atos relacionados à simples administração dos departamentos pessoal e fiscal;
- f) endossar cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade;
- g) representar perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, bem como para firmar acordos trabalhistas.

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas na forma do caput deste artigo, devendo especificar os poderes a serem conferidos, com mandato não superior a 01 (um) ano, exceto aquelas procurações para fins de processos judiciais, administrativos e arbitrais que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual que poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

#### PREFERÊNCIA DE SÓCIO NA SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS EM AUMENTO DE CAPITAL

**Cláusula 8ª** - Nos aumentos de capital social, os sócios têm direito de preferência à subscrição das novas quotas emitidas, na proporção das que então possuem na Sociedade, podendo renunciar seu direito de preferência em favor dos demais sócios ou de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao mesmo grupo econômico da Sociedade. Em caso de renúncia ao direito de preferência por algum dos sócios, deverão estes oferecer tal direito primeiro aos demais sócios e, no caso de recusa da subscrição por estes, ser oferecido às pessoas físicas ou jurídicas mencionadas nesta cláusula.

#### DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 9ª** - Todas as deliberações dos sócios previstas neste contrato social ou na legislação aplicável, incluindo as deliberações relativas às matérias contidas no artigo 1.071, incisos I a VIII,





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8FRDQoXyng&chave2=BT-06acCCpmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

do Código Civil, serão tomadas em reunião de sócios, convocada e instaladas na forma do Código Civil e deste Contrato Social.

**Parágrafo 1º** - A reunião será convocada por qualquer dos diretores, devendo haver, entre a data da primeira publicação e a data da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

**Parágrafo 2º** - A reunião pode também ser convocada por qualquer sócio, quando qualquer dos diretores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social.

**Parágrafo 3º** - As reuniões dos sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica, exceto conforme previsto na Cláusula 15.

**Parágrafo 4º** - Estarão dispensadas as formalidades de convocação das reuniões dos sócios quando todos os sócios comparecem ou declararem-se cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 5º** - A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, acerca das matérias objeto da respectiva reunião, inclusive por meio de instrumento de alteração do presente Contrato Social.

**Parágrafo 6º** - As deliberações dependerão sempre da aprovação dos sócios representando mais da metade do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou nos termos deste Contrato Social.

**Cláusula 10ª** - A reunião instala-se, em primeira convocação, com a presença dos titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo 1º** - A reunião será presidida e secretariada por representantes dos sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo 2º** - Será lavrada no respectivo livro ata constando os trabalhos e as deliberações tomadas na respectiva reunião de sócios, a qual deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes à reunião.

**Cláusula 11ª** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXing&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299961-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

I - tomar as contas dos diretores e deliberar acerca do balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser colocados à disposição dos sócios.

**Parágrafo 2º** - Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Cláusula 12ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Sociedade deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, conforme exigido pelo Código Civil, devendo o resultado positivo, se houver, ter a sua destinação definida e as contas da administração serem aprovadas por sócios representando mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único** - A Sociedade, por deliberação de sócios representando mais da metade do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto neste Contrato Social, poderá:

I – levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico em periodicidade inferior à anual e, com base nesses balanços intercalares, distribuir lucros;

II – declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial da Sociedade; e

III – pagar aos sócios os juros remuneratórios sobre o capital próprio, observado o que dispuser a legislação aplicável.

### PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula 13ª** - Os sócios participam dos lucros e perdas, apurados ao final do exercício social, na proporção das respectivas quotas que possuem.

### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Página 11 de 15



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/01/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaU8fKDaOXing&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**Cláusula 14ª** - A Sociedade não entrará em dissolução ou liquidação nos casos de dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou retirada de qualquer dos sócios, cabendo aos demais sócios adquirir ou indicar terceiro para adquirir as quotas do sócio em qualquer das situações acima, pelo seu valor contábil, conforme apurado no último balanço patrimonial da Sociedade.

#### LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 15ª** - Em caso de liquidação da Sociedade, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

#### ALTERAÇÕES

**Cláusula 16ª** – Este Contrato Social poderá ser modificado, no todo em parte, a qualquer momento, mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4(três quartos) do capital social.

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 17ª** - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

#### CONSELHO FISCAL

**Cláusula 18ª** – A Sociedade não terá conselho fiscal.

#### FORO

**Cláusula 19ª** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

As Partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi, 14 de dezembro de 2022.

\* \* \*

[página de assinaturas a seguir]

Página 12 de 15



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/01/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

[página de assinaturas do "Instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social da Centrais Eólicas Itapuã VII Ltda. – Em Recuperação Judicial.", celebrado em 14 de dezembro de 2022]

Sócias:

**Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial**  
p. Daniel Gallo

**Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial**  
p. Daniel Gallo

Diretor Eleito:

**Vitor Hugo Alexandrino da Silva**  
Diretor

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Página 13 de 15



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaU8fKDaOXyng&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A. –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ANEXO I**

Página 14 de 15

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaU8fKDaOXh9&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

Página 15 de 15

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023



Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zz#tOIaU8fRkDAoXhng&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente instrumento particular,

**(1)** Os administradores da **Centrais Elétricas Itaparica S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na BA 936-KM 2 - Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ nº 12.050.083/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.300.032.751 (“**Sociedade Cindida**” ou “**Itaparica**”), abaixo assinados; e

**(2)** Os administradores da **Centrais Eólicas Itapuã VII Ltda. – Em Recuperação Judicial**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na BA 936-KM 2 - Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ nº 18.560.032/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”) sob o NIRE 29.203.953.376 (“**Itapuã VII**”), abaixo assinados.

Sociedade Cindida e Itapuã VII doravante designadas, em conjunto, como as “**Sociedades**” e, isolada e indistintamente, como “**Sociedade Cindida**” e “**Itapuã VII**”.

depois de procederem e concluírem os estudos para a cisão parcial da Sociedade Cindida, seguida de incorporação das parcelas cindidas pela Itapuã VII (“**Operação**”), em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, em especial os artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”) e artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), firmam o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial (“**Protocolo**”), no qual constam a justificação e as condições propostas para a Operação, nos seguintes termos:

**1. Premissas e Justificação da Cisão**

**1.1.** A realização da cisão é parte de reorganização societária e operacional da Sociedade Cindida, objetivando priorizar a operação comercial dos empreendimentos. Portanto, avaliada a viabilidade da Operação pela administração das Partes, essa se justifica por representar os interesses comuns das Partes.

**1.2.** A Renova é uma holding que possui participações societárias em outras sociedades, que formam o grupo Renova, dentre as quais a Itapuã VII e a Itaparica (“**Grupo Renova**”).

**1.3.** A Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, n.º 850, 14º andar, parte 5, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, inscrita no CNPJ nº 17.667.090/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.991 (“**Renovapar**”) é uma subsidiária integral da Renova e possui participações societárias em sociedades do Grupo Renova.

**1.4.** A Sociedade Cindida é uma sociedade por ações, cujo capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 158.908.722,73 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), dividido em

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023



Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



158.908.723 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oito mil, setecentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Sócios	Número de Quotas	Participação no Capital Social (R\$)
Renova Energia S.A.	158.908.722	99,99
Renovapar S.A.	1	0,01
<b>Total</b>	<b>158.908.723</b>	<b>100</b>

**1.5.** A Itapuã VII é uma sociedade limitada, cujo capital social, totalmente integralizado é de R\$ 16.055.965,00 (dezesesseis milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais) dividido em 1.605.596.500 (um bilhão, seiscentas e cinco milhões, quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Acionistas	Número de Ações	Participação no Capital Social (%)
Renova Energia S.A.	1.605.596.400	99,99
Renovapar S.A.	100	0,01
<b>Total</b>	<b>1.605.596.500</b>	<b>100</b>

**1.6.** As Sociedades estão em recuperação judicial, atuado sob o n.º 1103257-54.2019.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial”), cujo “Plano de Recuperação Judicial”, datado de 17 de dezembro de 2020, foi aprovado pelos credores e homologado por decisão judicial publicada em 14 de janeiro de 2021, tendo sido posteriormente aditado por meio do “1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas”, de 28 de julho de 2021, e do “2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas”, de 16 de novembro de 2021 (“Plano de RJ”).

**1.7.** A Cisão é um dos meios de recuperação judicial das Sociedades, conforme previsto na cláusula 6 e no anexo 5 do Plano de RJ e no artigo 50, inciso II, da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei n.º 11.101/2005), sendo uma das operações que integram a reorganização societária e de ativos do Grupo Renova realizada no âmbito de sua Recuperação Judicial, com os objetivos, propósitos e justificativas, econômicas e jurídicas, de simplificar a estrutura societária do Grupo Renova e de viabilizar a melhor alocação de ativos e passivos entre as sociedades integrantes do Grupo Renova, de forma a atingir uma estrutura mais compatível com a realidade atual do Grupo Renova, bem como de permitir uma adequada implementação das medidas operacionais e financeiras previstas no Plano de RJ, com potenciais eficiências e benefícios para todos os interessados, inclusive as Sociedades, seus credores e acionistas e todo o Grupo Renova.

**1.8.** Tendo em vista os objetivos referidos na Cláusula 1.7, e considerando a expressa previsão da Incorporação como um dos meios de recuperação judicial no Plano de RJ e na lei aplicável, os diretores das Sociedades recomendam a aprovação integral da proposta de Incorporação, nos termos deste Protocolo.



## 2. Elementos Patrimoniais a serem transferidos para a Itaparica e para a Alto Sertão

2.1. Versão Patrimonial da Sociedade Cindida. Por meio da Operação, será transferida à Itapuã VII a totalidade dos ativos e patrimônio integrantes do **Anexo 2.1** a este Protocolo (“**Acervo Cindido**”).

## 3. Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida

3.1. Empresa de Avaliação Contábil do Acervo Cindido da Sociedade Cindida. Para realizar a avaliação do valor contábil dos elementos que compõem a parcela cindida da Sociedade Cindida, foi indicada a LION CONSULTORIA EIRELI – ME, sediada em Salvador - BA, na Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, inscrita no CNPJ sob nº 28.860.540/0001-64, e no Conselho Regional de Contabilidade BA-007712/O, empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação (“**Empresa Especializada**”). A escolha da Empresa Especializada para a elaboração do laudo de avaliação deverá ser ratificada pelos sócios da Sociedade Cindida e pelos acionistas da Itaparica por ocasião dos atos societários que deliberarem sobre a Operação.

3.1.1. Balanco Base. O balanço da Sociedade Cindida levantado em 31 de outubro de 2022 serviu de base para a Operação proposta neste Protocolo. Nos termos de tal balanço, o acervo correspondente à parcela cindida da Sociedade Cindida em 31 de outubro de 2022 (“**Data Base**”) totaliza R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

3.1.2. O resultado da avaliação da parcela cindida da Sociedade Cindida na Data Base consta do laudo de avaliação preparado pela Empresa Especializada, conforme anexado a este protocolo no **Anexo 3.1.2**, o qual será submetido para a aprovação pelos acionistas da Sociedade Cindida e pelos sócios da Itapuã VII (“**Laudo de Avaliação**”).

## 4. Efeitos da Operação

4.1. **Acervo da Parcela Cindida**. A parcela cindida da Sociedade Cindida, que será transferida por meio da Operação, será composta pelos ativos listados e identificados no item 2.1 acima.

4.2. **Versão Patrimonial**. O Acervo Cindido será incorporado ao patrimônio da Itapuã VII.

4.3. **Redução do Capital da Sociedade Cindida**. A Operação, se aprovada, resultará na redução do capital social da Sociedade Cindida, no valor de R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), passando, portanto, de R\$ 158.908.722,73 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 71.195.675,99 (setenta e um milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com o cancelamento de



87.713.046 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis) ações ordinárias, todas de titularidade da Renova Energia S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Jardim das Acácias, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000, inscrita no CNPJ/ME nº 08.534.605/0001-74, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.295 (“Renova Energia S.A.”).

**4.3.1.** Assim, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Sociedade Cindida passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 71.195.675,99 (setenta e um milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), dividido em 71.195.676 (setenta e um milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**4.4. Aumento do Capital Social da Itapuã VII.** A Operação, se aprovada, resultará no aumento do capital social da Itapuã VII, no valor de R\$ 87.713.046,74, passando, portanto, de R\$ 16.055.965,00 (dezesseis milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 103.769.011,74 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e setenta e setenta e quatro centavos), com a emissão de 8.771.304.674 novas quotas, pelo preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, as quais serão totalmente detidas pela acionista Renova Energia S.A.

**4.4.1.** Desta forma, a Cláusula 4º do Contrato Social da Itapuã VII passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 103.769.011,74 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, onze reais e setenta e setenta e quatro centavos), dividido em 10.376.901.174 (dez bilhões, trezentas e setenta e seis milhões, novecentas e um mil, cento e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial	10.376.901.074	R\$ 103.769.010,74	99,99%
Renovapar S.A. – Em Recuperação Judicial	100	R\$ 1,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>10.376.901.174</b>	<b>R\$ 103.769.011,74</b>	<b>100,00%</b>

**4.5. Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais incidentes sobre as parcelas cindidas da Sociedade Cindida apuradas entre a Data Base e a data da Operação serão absorvidas pela Itapuã VII, e transferidas para os respectivos livros, pelos respectivos



valores, não modificando os valores adotados neste Protocolo para a realização da Operação.

**4.6.** Uma vez efetivada a absorção, pela Itapuã VII, do Acervo Cindido, este passará a constituir os acervos patrimoniais da Itapuã VII, independentemente de qualquer solução de continuidade e quaisquer outras formalidades, sucedendo a Sociedade Cindida em todos os direitos e obrigações.

## 5. Demais Disposições

**5.1.** Este Protocolo somente poderá ser alterado por escrito com a aprovação de todas as partes signatárias.

**5.2.** Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição previsto neste Protocolo venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

**5.3.** A implementação da Operação está sujeita, ainda, à aprovação dos acionistas da Sociedade Cindida e dos sócios na Alteração do Contrato Social da Itapuã VII, que deverão deliberar, conforme o caso, dentre outras matérias: **(i)** a ratificação da contratação da Empresa Especializada; **(ii)** a aprovação deste Protocolo e do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada; e **(iii)** a aprovação da Operação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022

### Administradores da Centrais Eólicas Itapuã VII Ltda. – Em Recuperação Judicial

1. _____ Nome: Daniel Gallo Cargo: Diretor	2. _____ Nome: Emanuela Cabib Cargo: Diretora
--	---

### Diretores da Centrais Elétricas Itaparica S.A. – Em Recuperação Judicial

1. _____ Nome: Daniel Gallo Cargo: Diretor	2. _____ Nome: Emanuela Cabib Cargo: Diretora
--	---

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0iaU8fKDa0Xyng&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO|23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
 28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**ANEXO 2.1**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Acervo Cindido*

	Valor (R\$)
<b>ATIVO</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
Parque Mulungu	48.729.470,41
Parque Quina	38.983.576,33
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Valor que se destaca da versão do Patrimônio Líquido da empresa denominada <b>CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A - Em Recuperação Judicial</b> , refere-se à parcela de contribuição a ser transferida para a sociedade <b>CENTRAIS EÓLICAS ITAPUA VII LTDA - Em Recuperação Judicial</b> .	87.713.046,74
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.713.046,74</b>

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zz#tOLaU8FKDaOXyng&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLO | 23690299861-GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**ANEXO 3.1.2**  
**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A.**  
**– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA**  
**CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CELEBRADO EM 14**  
**DE DEZEMBRO DE 2022**

*Lauda de Avaliação*

7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## **RENOVA ENERGIA S.A.** **Em Recuperação Judicial**

### **Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022**

Contatos: (71) 3027-7429 / 9.9342-1441 / 9.9964-2100 | [leonardo@lionconsult.com.br](mailto:leonardo@lionconsult.com.br) | [www.lionconsult.com.br](http://www.lionconsult.com.br)  
Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP:41.820.760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## **RENOVA ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial**

### **Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022**

#### ÍNDICE:

1. SOBRE OS AVALIADORES
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
3. BASE E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
4. ALCANCE DOS TRABALHOS
5. CONCLUSÃO

#### ANEXO:

- I – BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL
- II – BALANÇO PATRIMONIAL (APÓS CISÃO PARCIAL)
- III – BALANÇO PATRIMONIAL (APÓS VERSÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA)

Contatos: (71) 3027-7429 / 9.9342-1441 / 9.9964-2100 | [leonardo@lionconsult.com.br](mailto:leonardo@lionconsult.com.br) | [www.lionconsult.com.br](http://www.lionconsult.com.br)  
Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores. CEP:41.820.760



#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/01/2023



## Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022

### 1. SOBRE OS AVALIADORES

A **LION CONSULTORIA EIRELI – ME** (“**Lion Consultoria**”), sediada em Salvador-Ba, Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores. CEP: 41.820.760, é uma empresa de contabilidade, consultoria tributária, gestão e riscos empresariais, inscrita no CNPJ sob nº 28.860.540/0001-64, e no Conselho Regional de Contabilidade BA-007712/O, representada por seu sócio infra-assinado, **LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/BA nº 21894/O-0, CPF/ME nº 945.845.245-72, residente e domiciliado nesta Capital do Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, nº 2.114, Edifício Cidade de Madri, Apto 1303, Pituba, CEP nº 41.810-001.

A **Lion Consultoria** declara não ter qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, junto às partes envolvidas, bem como outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, caracterizando assim a sua independência.

### 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A **Lion Consultoria** foi nomeada pela administração da Companhia **RENOVA ENERGIA S.A – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima aberta, situada na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das

Contatos: (71) 3027-7429 / 9.9342-1441 / 9.9964-2100 | leonardo@lionconsult.com.br | www.lionconsult.com.br  
Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores. CEP:41.820.760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023



Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Acácias, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.534.605/0001-74 ("**Renova**" ou "**Companhia**"), para com fundamento procederem à avaliação a valor contábil, dos bens, direitos e obrigações do Balanço Patrimonial especial da sua controlada **CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima fechada, situada a Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Cidade de Caetité, Estado Bahia, CEP 46.400-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.050.083/0001-02 ("**CE Itaparica**"), levantado em 31 de Outubro de 2022, para fins de cisão parcial da companhia, com versão de parcela do seu Patrimônio Líquido para a empresa **CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, situada a Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Cidade de Caetité, Estado Bahia, CEP 46.400-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.560.032/0001-07 ("**Itapuã VII**"), sociedade que pertence ao grupo econômico Renova Energia. Para os efeitos legais formalizam o presente Laudo Técnico de Avaliação ("**Laudo de Avaliação**"), tudo de acordo com os princípios contábeis adotados no Brasil.

### 3. BASE E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos bens, direitos e obrigações foi efetuada por meio de análise do balanço patrimonial da **CE Itaparica** apurado em 31 de Outubro de 2022, apresentado no **Anexo I**, elaborado sob a responsabilidade da administração da **CE Itaparica** nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/76 e de acordo com as normas de regência, disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e dos seus atos normativos.





#### 4. ALCANCE DOS TRABALHOS

O Laudo de Avaliação está sendo emitido após exames criteriosos dos livros fiscais e contábeis da **CE Itaparica**, bem como todos os demais documentos necessários à elaboração deste trabalho, tendo os administradores da **Companhia** colocado à disposição dos peritos todas as informações e metodologias de trabalho relevantes, necessárias para a emissão do presente instrumento.

#### 5. CONCLUSÃO

Face aos considerados nos itens anteriores, a **Lion Consultoria** esclarece que, de acordo com a avaliação constante neste laudo técnico de avaliação:

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da cindida CE Itaparica totaliza R\$ 130.638.225,10 (cento e trinta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), sendo o valor de R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser vertido e transferido para Itapuã VII.

A parcela vertida do patrimônio líquido da cindida **CE Itaparica** será formada pelos seguintes elementos do Ativo, demonstrados no QUADRO 01:





	Valor (R\$)
<b>ATIVO</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
Parque Mulungu	48.729.470,41
Parque Quina	38.983.576,33
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Valor que se destaca da versão do Patrimônio Líquido da empresa denominada <b>CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A - Em Recuperação Judicial</b> , refere-se à parcela de contribuição a ser transferida para a sociedade <b>CENTRAIS EÓLICAS ITAPUA VII LTDA - Em Recuperação Judicial</b> .	87.713.046,74
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.713.046,74</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.713.046,74</b>

Assim sendo, o patrimônio líquido da **CE Itaparica** será reduzido em R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), valor a ser vertido e transferido para a **Itapuã VII**.

Dos ativos a serem vertidos destacam-se os Parques Quina e Mulungu, cujo valor contábil totaliza R\$ 87.713.046,74 (oitenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrados no Balanço Patrimonial da cindida **CE Itaparica**.

O valor mencionado foi aceito pela **Lion Consultoria**, que assina o presente laudo, para todos os fins de direito em três vias de igual teor e forma.





## Outros assuntos

Em atendimento, à instrução CVM nº 319/99, informamos como segue:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstâncias que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que acima descrito; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Salvador (Ba), 13 de dezembro de 2022.



**LION CONSULTORIA EIRELI – ME**  
CNPJ sob nº 28.860.540/0001-64 / CRC-BA 007712/O

Representante Legal:

**LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
CRC/BA n. 21894/O-0

Contatos: (71) 3027-7429 / 9.9342-1441 / 9.9964-2100 | leonardo@lionconsult.com.br | www.lionconsult.com.br  
Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores. CEP:41.820.760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ANEXO I

### I – BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL

#### CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. – Em Recuperação Judicial

**CNPJ 12.050.083/0001-02**

**Em 31 de Outubro de 2022**

**Valores em Reais – R\$**

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	41.881,90	Fornecedores	674.879,36
Tributos a recuperar	62,60	Tributos a recolher	948,32
Despesas antecipadas	5.194,34	Arrendamentos a pagar	4.073,61
Outros créditos	27.253.008,34	Partes relacionadas	1.574.316,28
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>27.300.147,18</b>	<b>Total dos passivos circulantes</b>	<b>2.254.217,57</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Depósitos Judiciais	89.513,40	Fornecedores	4.281.470,62
Imobilizado		Arrendamentos a pagar	1.108.698,66
Parque Mulungu	48.729.470,41	Outras contas a pagar	2.268.074,46
Parque Quina	38.983.576,33	<b>Total dos passivos não circulantes</b>	<b>7.658.243,74</b>
Projeto Solar	24.343.897,58		
Direito de uso	1.104.081,51	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>113.250.539,23</b>	Capital social	153.156.358,73
		Recursos para futuro aumento de capital	4.260.610,21
		Prejuízos acumulados	(26.778.743,84)
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>130.638.225,10</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>140.550.686,41</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>140.550.686,41</b>

Este anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022, emitido em 12 de dezembro de 2022.





## ANEXO II

### II – BALANÇO PATRIMONIAL (APÓS CISÃO PARCIAL)

#### **CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. – Em Recuperação Judicial**

**CNPJ 12.050.083/0001-02**

**Em 31 de Outubro de 2022**

**Valores em Reais – R\$**

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	41.881,90	Fornecedores	674.879,36
Tributos a recuperar	62,60	Tributos a recolher	948,32
Despesas antecipadas	5.194,34	Arrendamentos a pagar	4.073,61
Outros créditos	<u>27.253.008,34</u>	Partes relacionadas	<u>1.574.316,28</u>
Total dos ativos circulantes	<u>27.300.147,18</u>	Total dos passivos circulantes	<u>2.254.217,57</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Depósitos Judiciais	89.513,40	Fornecedores	4.281.470,62
Imobilizado		Arrendamentos a pagar	1.108.698,66
Parque Mulungu	-	Outras contas a pagar	<u>2.268.074,46</u>
Parque Quina	-	Total dos passivos não circulantes	<u>7.658.243,74</u>
Projeto Solar	24.343.897,58	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Direito de uso	<u>1.104.081,51</u>	Capital social	65.443.311,99
Total dos ativos não circulantes	<u>25.537.492,49</u>	Recursos para futuro aumento de capital	4.260.610,21
		Prejuízos acumulados	<u>(26.778.743,84)</u>
		Total do patrimônio líquido	42.925.178,36
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<u><b>52.837.639,67</b></u>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u><b>52.837.639,67</b></u>

Este anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022, emitido em 12 de dezembro de 2022.





## ANEXO III

### III – BALANÇO PATRIMONIAL (APÓS VERSÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA)

#### **CENTRAIS EÓLICAS ITAPUÃ VII LTDA. – Em Recuperação Judicial**

**CNPJ 18.560.032/0001-07**

**Em 31 de Outubro de 2022**

**Valores em Reais – R\$**

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.656.091,75	Fornecedores	9.004.812,20
Contas a receber de clientes	3.452.394,37	Tributos a recolher	221.158,25
Tributos a recuperar	12,83	Contas a pagar - CCEE	8.737.617,44
Total do ativo circulante	<u>5.108.498,95</u>	Outras contas a pagar	5.312.995,65
		Total do passivo circulante	<u>23.276.583,54</u>
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Tributos diferidos	120.851,19	Contas a pagar - CCEE	7.104.773,05
Imobilizado		Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	4.092.562,32
Parque Mulungu	48.729.470,41	Total do passivo não circulante	<u>11.197.335,37</u>
Parque Quina	<u>38.983.576,33</u>		
Total dos ativos não circulantes	87.833.897,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	92.592.989,74
		Recursos para futuro aumento de capital	11.176.022,53
		Prejuízos acumulados	(45.300.534,30)
		Total do patrimônio líquido	<u>58.468.477,97</u>
		TOTAL DO PASSIVO	
TOTAL DO ATIVO	<u>92.942.396,88</u>	E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>92.942.396,88</u>

Este anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Outubro de 2022, emitido em 12 de dezembro de 2022.









# Minuta - Laudo Avaliacao - Itaparica REV 13\_12\_22

Relatório de auditoria final

2022-12-13

Criado em:	2022-12-13 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Gina Abreu Batista dos Santos (gina@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAe8JHxoOvRfPh1q4wo73guqyJLtRT2Dgj

## Histórico de "Minuta - Laudo Avaliacao - Itaparica REV 13\_12\_22"

-  Documento criado por Gina Abreu Batista dos Santos (gina@renovaenergia.com.br)  
2022-12-13 - 18:47:47 GMT-3- Endereço IP: 191.135.174.164
-  Documento enviado por email para leonardo@lionconsult.com.br para assinatura  
2022-12-13 - 18:51:26 GMT-3
-  Email visualizado por leonardo@lionconsult.com.br  
2022-12-13 - 20:11:39 GMT-3- Endereço IP: 177.158.223.188
-  O signatário leonardo@lionconsult.com.br inseriu o nome Leonardo dos Santos Barbosa ao assinar  
2022-12-13 - 20:12:50 GMT-3- Endereço IP: 177.158.223.188
-  Documento assinado eletronicamente por Leonardo dos Santos Barbosa (leonardo@lionconsult.com.br)  
Data da assinatura: 2022-12-13 - 20:12:52 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.158.223.188
-  Contrato finalizado.  
2022-12-13 - 20:12:52 GMT-3

**RENOVA**  
ENERGIA

Powered by  
**Adobe**  
Acrobat Sign



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfToIaU8fRfDAXiYng&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25903277810-DANIEL GALLOI/23690299861-GIOVANNA CANALI MOREIRA DE SOUZA  
28888781862-VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98329616 em 19/01/2023

Protocolo 234140305 de 03/01/2023

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. \*\*\*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL \*\*\*\* NIRE 29203953376

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202990603472207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS EOLICAS ITAPUA VII LTDA. ***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ****
PROTOCOLO	234140305 - 03/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

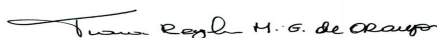
NIRE 29203953376  
CNPJ 18.560.032/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98329616 DE 19/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2023

### EVENTOS

050 - ABSORCAO DE PARTE CINDIDA ARQUIVAMENTO: 98329616  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98329616

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 23690299861 - GIOVANNA CANAL MOREIRA DE SOUZA - Assinado em 16/01/2023 às 17:13:27  
Cpf: 25903277810 - DANIEL GALLO - Assinado em 16/01/2023 às 17:13:59  
Cpf: 28888781862 - VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA - Assinado em 18/01/2023 às 09:16:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1